



91

Pregão Eletrônico SRP  
02/12/2020

Scanner de  
Mesa

Abertura 13/3      8 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 050 / 2020

DATA 26/12/20

SCANNER



CI 029/2020

**DA: Secretaria de Administração e Finanças**  
**PARA: Departamento de Compras e Licitação**

Solicito a este Departamento que encaminhe processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico - SPR, para futura e eventual aquisição de scanner de mesa, para 12 meses.

**Justificativa da modalidade:** justifica-se a modalidade de Pregão eletrônico devido a mesma garantir a princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Motiva-se a presente licitação em virtude do município não possuir este equipamento, sendo que a digitalização até o momento está sendo realizada por fotocopiadoras locadas, as mesmas não apresentam eficiência necessária. Portanto é necessária a aquisição de scanner, os quais irão atender melhor a necessidade da administração, uma vez que o equipamento é dispensável para realização dos serviços dos departamentos em virtude da digitalização de documentos e processos, para cumprimento das exigências legais e cumprimento do planejamento da secretaria.

**GESTOR DO CONTRATO:** Secretário a pasta de Administração e Finanças.

Hauschild.

**FISCAL TITULAR DO CONTRATO:** Caroline Bacelar

**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:** Rudinei Curzel.

*AutORIZADO*  
*Boaretto*  
**ITAMAR CAMILO BOARETTO**  
Secretário Geral  
de Governo  
Nº 123456789

DOIS VIZINHOS – PR, 20 de fevereiro de 2020.

*M. Besson Frigotto*  
**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças

## ORÇAMENTO

Att: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Características: Especificações: - Interface USB Direta - Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 - Voltagem: Bivolt - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) - Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) - Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ - Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi - Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis - Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) - Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V) - Display: Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF - ENERGY STAR Qualified - Fonte de Alimentação Utilizada: Modo pronto = 3.7W / Modo sleep = 1.9W / Digitalizando = 27W Digitalização: - Digitalização Frente e Verso (Duplex) - Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações - PDF Pesquisável - Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Sensor de Imagem: CIS Duplo - Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Requisitos do Sistema: - Softwares Inclusos: ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY PDF Transformer+ (Windows), Nuance PaperPort 14 SE (Windows) e Brother Control Center - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac@: Mac@ OS X v10.8.x e superior Linux - Compatível com TWAIN / ISIS: Driver TWAIN e ISIS incluso - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: iPrint&Scan Informações adicionais: - Digitaliza documentos simples ou frente e verso em uma única passagem - Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas - Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeadada) - Display Touchscreen Colorido de 3,7" - Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; aplicativos de nuvem - Digitaliza facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica - Compatível com Kofax VRS - Solutions Interface (BSI) integrada Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 5890 gramas (bruto com embalagem)	R\$ 3.980,00
--	--------------

Dois Vizinhos, 07 de Fevereiro de 2020.

  
Ilan Luis Guimarães  
CPF: 596.073.949-68  
RG: 4.591.785-1  
Sócio Administrador

Digite a marca ou modelo do produto...

(41) 4003-1625  
SEG A SEX, 08h-18:30h

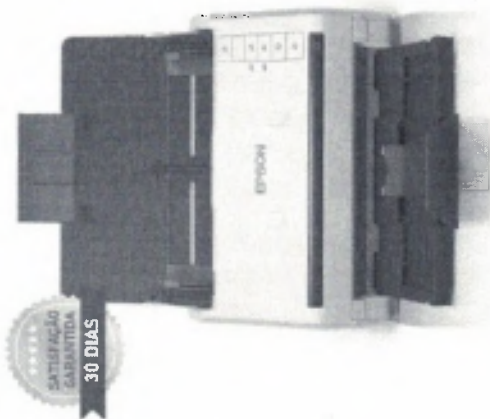


CARTUCHOS



ENTRAR

FABRICANTE: EPSON | DS-770



30 DIAS  
SATISFAÇÃO  
GARANTIDA

R\$3.399,00

OU 10X DE R\$339,90  
sem juros no cartão

R\$3.161,07  
à vista no cartão ou boleto

Nossa equipe revisou esta oferta em 19/02/2020. Válida por tempo limitado ou até acabar o estoque.

SOBRE O PRODUTO

- ✓ Até 45 páginas por minuto
- ✓ Função duplex
- ✓ ADF para até 100 folhas

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPARTILHAR

4.7 ★★★★★  
Google  
Leja avaliada



COMPRAR

Disponibilidade: em estoque

COMPRA AGORA E RECEBA  
ATÉ: \*

Sexta, 21/Fev

(Capinas Sale e Sócios)

Sexta, 28/Fev

(Demais lojas macroempresas)

Prazo válido para compra com frete expresso no cartão aprovada sem restrições.

DIGITE SEU CEP E SIMULE O FRETE

(SOMENTE PARCELOS)

COTAR

DESCRÇÃO DO PRODUTO    ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA    NA CAIXA    ARQUIVOS    AVALIAÇÕES



MEIA (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/) | POLÍTICA DE SEGURANÇA (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/POLITICADEPRIVACIDADE) | BLOG (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/BLOG) | FALE COM A GENTE (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CONTATO) | (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/MEDIA/ESPECIAIS/EPSON-ECOTANK)



INÍCIO (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/) / SCANNERS (HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/SCANNERS-DE-MESA-PROFISSIONAIS) / SCANNERS EPSON

**SCANNER EPSON DS-770 WORKFORCE**

(HTTPS://WWW.IMPRESSORAJATO.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)

(41) 4003-1625 (tel:04140031625)  
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=552139931870)

FABRICANTE: EPSON | DS-770



(https://www.impressorajato.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/1064x/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/d/s/ds770\_1.png)



(https://www.impressorajato.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/850x/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/d/s/ds770\_2.png)



(https://www.impressorajato.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/852x/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/d/s/ds770\_4.png)



(https://www.impressorajato.com.br/media/catalog/product/cache/1/image/884x/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/d/s/ds770\_3.png)

COMPARTILHAR

[f](https://www.impressorajato.com.br/sendfriend/product/send/id/3797/cat_id/91/)   (https://www.impressorajato.com.br/sendfriend/product/send/id/3797/cat\_id/91/)

**R\$3.399,00**

OU 10X DE R\$339,90  
sem juros no cartão

**R\$3.161,07**

à vista no cartão ou boleto

Nossa equipe revisou esta oferta em 19/02/2020. Válida por tempo limitado ou até acabar o estoque.

SOBRE O PRODUTO

- ✓ Até 45 páginas por minuto
- ✓ Função duplex
- ✓ ADF para até 100 folhas

FORMAS DE PAGAMENTO

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics? q=impressorajato.com.br&c=BR&v=4&hl=pt\_BR)



(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?

language1=pt&hostname=www.impressorajato.com.br)



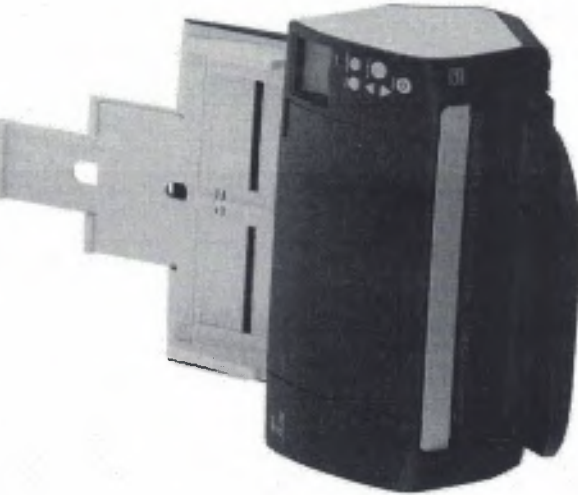
favoritar



compartilhar

### Scanner Fujitsu FI-7160

★★★★★ (1) (Cód.8019551)



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**Fabricante: FujitsuÁrea de Digitalização: Mínimo no AAD: 50.8 x 54 mm \*1; Máximo no AAD: 216 x 355.6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm \*2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transp...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)



# R\$ 3.400,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 68,00 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

insira o CEP

ok

**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **KERSIS**, e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 8 outras ofertas deste mesmo produto

# KaBuM! >>

www.kabum.com.br

CADASTRO | MEUS PEDIDOS | ATENDIMENTO

LISTA DE  
DESEJOS



MEU CARRINHO

MINHA CONTA

QUE PEDIDOS

POLÍTICAS DE VIDA

BUSCAR

HARDWARE

SMARTPHONES

PERIFÉRICOS

COMPUTADORES

PLACAS DE VÍDEO

MONITORES

TECNOLOGIA GÁMMA

GAMER

ARMAZENAMENTO

CATEGORIAS

CORPORATE

Linha office com  
**preços**  
*especiais!*

Você está em: Computadores > Scanners > Mesa > > Código: 91541

## Scanner de Mesa Epson Color, Duplex 35 ppm - ES-400

- ↳ Mesa (27)
- ↳ Portátil (8)

Computadores

- ↳ Computadores
- ↳ Computadores Gamers
- ↳ Impressoras
- ↳ Monitores
- ↳ Notebook Gamer
- ↳ Notebooks / Ultrabooks
- ↳ Scanners
- ↳ Servidores
- ↳ Softwares
- ↳ Tablets
- ↳ Tablets - Acessórios

Serviços

Feminino

Esportivos

- ↳ Calculadoras
- ↳ Walk-Talk

Celular & Telefone

- ↳ Celulares
- ↳ Smartphones
- ↳ Smartphones - Acessórios
- ↳ Telefones

Hardware

- ↳ Controladoras
- ↳ Coolers
- ↳ Disco Rápido (HD)
- ↳ Drives
- ↳ Fontes
- ↳ Memória RAM
- ↳ Modem
- ↳ Placa de vídeo (VGA)

**EPSON**  
EXCEED YOUR VISION

avaliações (0)



Compartilhar

Tweetar

Compartilhar

**SITE BLINDADO**  
MULTIPLATAFORMA E SSL 128-BIT

Digite seu CE



Estado



EXPIRA EM:

12:4:57



**COMPRAR**

DESCONTO

**12%**

QUANTIDADE

**15**

VENDIDOS

**0**

De R\$ 2.399,90 por

**R\$ 2.099,90**

Em 12x sem juros no cartão de R\$ 174,99

PARCELAMENTO

VISA

MasterCard

Amex

elo

hipercard

1x R\$ 2.099,90	7x R\$ 299,99 sem juros
2x R\$ 1.049,95	8x R\$ 282,49 sem juros
3x R\$ 699,97	9x R\$ 233,32 sem juros
4x R\$ 524,98 sem juros	10x R\$ 209,99 sem juros
5x R\$ 419,98 sem juros	11x R\$ 190,90 sem juros
6x R\$ 349,98 sem juros	12x R\$ 174,99 sem juros

PRODUTOS SIMILARES

Clique e confira os produtos da mesma categoria

Fabricante Epson



Digite aqui sua busca

Q BUSCAR

Nossas Lojas 2ª via Boleto Faturado Histórico de Compras Atendimento

Busca de Cartuchos

Olá, Usuário MINHA CONTA



MEU CARRINHO

Todas Categorias

Volta às Aulas

Cadernos e Agendas

Informática

Cartuchos

Impressoras

Notebooks

Rede

Smartphones

Apresentação

Mídias

Escritório

Escritório

Papéis

Organização

Móveis

Embalagens

Informática

Destques

Cartuchos & Toners

Impressoras & Multifuncionais

Mouses S/ Fio

Notebooks

Softwares

Seções

Adaptadores Wireless

Antivírus

Apresentação

Bases Cooler p/ Notebook

Cabos de Áudio

Cabos de Força

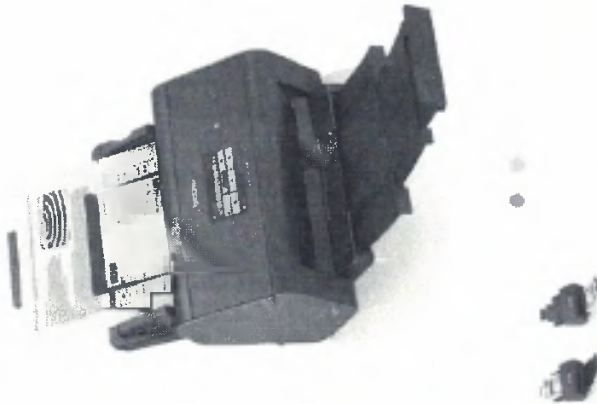
Informática > Scanners > Brother

Veja mais produtos da: Brother

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ

### Scanner mesa compacto ADS2800W Brother CX 1 UN

Código: 666018



↓ Economize R\$495,00

De R\$3.194,10

**R\$ 2.699,10 à vista**

10x de R\$299,90 iguais [ver parcelas](#)

Acréscimo de 1,96%a.m. e 26,37% a.a.

Total a prazo: R\$ 2.999,00

Quantidade:

1

Comprar

Avaliar Produto

Descrição do Produto

Compre Junto

Indique a um Amigo







### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2019
- b) Licitação Nr.: 41/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/05/2019
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP (13434)

25	COMPUTADOR CORE i3 - Processador Core i3 igual ou superior 3.3 GHZ. Memória RAM de 4GB. HD de 1TB. Com DVD ROOM. Wireless. Gabinete com fonte. Placa mãe som, rede e video onboard. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: LETTECH	UN	50,00	0,0000	1.530,00	76.500,00
45	HUB SWITCH VLAN 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 GERENCIÁVEL - GARANTIA DE 12 MESES. - Marca: TP LINK	UN	4,00	0,0000	970,00	3.880,00
53	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD - Compatibilidade com todos os sistemas operacionais. Resolução máxima: 1920 x 1080 (FULL HD). Tela anti reflexivo. Conectores: Analógico (VGA), Digital (DVI), (HDMI). Itens incluso: cabo de imagem e cabo de energia. Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power, Função OSD. Base com ajuste de altura de 120mm, Pivô 90°, Giratória 65 / -65°. Ângulo -5 / +20°. Garantia de 12 meses. Contraste de 5.000.000: 1 DFC. - Marca: ACER	UN	28,00	0,0000	544,90	15.257,20

Total do Fornecedor: 95.637,20

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CASTRO EQUIP. P/ ESCRITORIO , ELETROELETRONICA LTD (9313)**

5	ALICATE FIXADOR PUNCH POWN KEYSTONE - E3 RJ45 fêmea CAT 5e - Marca: NAZDA	UN	2,00	0,0000	61,90	123,80
17	CABO P2 ESTEREO + 2 RCA MAIOR QUE 1,80 MTS - Marca: ARTICUS	UN	8,00	0,0000	4,50	36,00
29	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL LGA 1150 1151 1155 1156 I3 I - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: INTEL	UN	15,00	0,0000	39,80	597,00
32	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas protegidas (novo padrão brasileiro de tomadas): chave liga-desliga sinalizada, acionamento simultâneo dos aparelhos; fusível externo com proteção contra sobrecarga; caixa plástica anti-chama: com filtro antirruídos. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: FORTREK	UN	60,00	0,0000	17,00	1.020,00
37	FONTE SERVIDOR IBM x 3300 - M4 - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: IBM	UN	1,00	0,0000	1.515,00	1.515,00
40	GRAVADOR DVD EXTERNO USB 2.0 8x - - Marca: LG	UN	8,00	0,0000	79,00	632,00
44	HUB SWITCH 08 PORTAS 10/100 - GARANTIA DE 12 MESES. - Marca: TP LINK	UN	24,00	0,0000	44,00	1.056,00
46	HUB USB ADAPTADOR EXTENSOR 4 PORTAS USB - GARANTIA DE 12 MESES. - Marca: FORTREK	UN	16,00	0,0000	15,00	240,00
47	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER - REDE - BASICA: Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 30 ppm. Resolução (máxima) em DPI: Até 2400 x 600 DPI. Duplex: Sim. Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas. Interfaces: USB, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6. Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas. Memória Padrão: 32 MB, Dimensões do Equipamento sem caixa: 36,6 cm x 36,1 cm x 18,3 cm. Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet. Configuração de Impressão: Economia de toner. Visor LCD: 1 linha. Processador: 266 MHz. Modo Toner Save: Sim. Tipos de Papel: Comum, fino, espesso, mais espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim. Mac ®: Unidade de cilindro (12000 págs). CD-ROM: Instalação. Cart. de Toner Preto: Cartucho de toner inicial (700 págs). ENERGIA: 110V. Cabo USB Incluso. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: BROTHER	UN	10,00	0,0000	1.040,00	10.400,00
50	MEMORIA DDR3 DE 4GB 1600 MHZ - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: KINGSTON	UN	12,00	0,0000	119,90	1.438,80

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CASTRO EQUIP. P/ ESCRITORIO, ELETROELETRÔNICA LTD (9313)**

55	MOUSE OPTICO USB - 3 BOTÕES C/ SCROLL: Com fio; 800dpi : Sensor óptico; Conexão USB. Garantia de 12 meses. - Marca: FORTREK	UN	120,00	0,0000	9,90	1.188,00
61	PEN DRIVE 16 GB - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: SANDISK	UN	20,00	0,0000	22,70	454,00
64	PLACA INTELBRAS MODELO IMPACTA 220 - 16 ramais analógicos - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: INTELBRAS	UN	1,00	0,0000	1.300,00	1.300,00
67	PROCESSADOR CORE i3 - 7ª geração. De 3.9 ghz. Com 3MB cache - Socket 1151. - Marca: INTEL	UN	28,00	0,0000	758,00	21.224,00
71	SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE - Principais funções: Alimentador de documentos com digitalização duplex. Suporta digitalização de documentos de várias páginas com o alimentador automático de documentos (ADF) de 50 páginas. Até 24 ppm (um lado) ou 48 ipm (frente e verso). Detecção de Alimentação Múltipla. Especificações Técnicas do Scanner de Mesa: Resolução Até 600 dpi (óptica), 1200 dpi (interpolada). Tamanho do documento Até 21,6 cm de largura x 86,3 cm de comprimento. Sensor de imagem CIS duplo. Modo de digitalização Colorido de 24 bits, escala de cinza de 8 bits (256 níveis). Velocidade máxima de digitalização: (21,6 x 27,9 cm) Simples: Até 24 ppm / Duplex: Até 48 ipm. Digitalização frente e verso (duplex): Sim. Capacidade máxima de papel Alimentador automático de documentos para 50 páginas. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO - Marca: BROTHER	UN	2,00	0,0000	2.099,00	4.198,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>45.422,60</b>

**F. P. GARALUZ - ME (7167)**

3	ADAPTADOR UNIVERSAL P10 - antigo Benjamim - Tipo T. - Marca: DANEVA	UN	100,00	0,0000	3,81	381,00
38	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA 10A 250V - Marca: VINIK	UN	30,00	0,0000	0,67	20,10
54	MOUSE OPTICO PS2 - 3 botões com SCROLL; Com fio; 800dpi : Sensor óptico; Conexão USB. Garantia de 12 meses. - Marca: MULTILASER	UN	30,00	0,0000	12,50	375,00
60	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10G - De silicone de alto peso molecular. Para utilização em componentes eletrônicos dissipadores de calor; processadores de computador. - Marca: IMPLASTEC	TB	15,00	0,0000	3,50	52,50
70	ROTEADOR WI-FI - Access Point 2.4GHz padrão 802.11n 2x2. Com velocidade de 300Mbps; 180m de cobertura. - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: MERCUSYS	UN	15,00	0,0000	178,00	2.670,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.498,60</b>

Goioere, 15 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME (10527)**

2	ADAPTADOR PARA TOMADA - NBR 14136 - para nema (2P + T). - Marca: DANEVA	UN	60,00	0,0000	4,00	240,00
4	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL - RJ45, RJ11, RJ12. 8P, 6P, 4P - Catraca. - Marca: GC	UN	2,00	0,0000	47,90	95,80
13	CABO EXTENSOR USB US x 101 1.8M - Marca: EVUS	UN	10,00	0,0000	6,00	60,00
16	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M/HDMI M 3 MTS - GARANTIA 3 MESES - Marca: EVUS	UN	8,00	0,0000	13,90	111,20
27	CONECTOR MACHO RJ 11 - Feito em material plástico, transparente. 4 vias. - Marca: MULTITOC	UN	40,00	0,0000	0,43	17,20
28	CONECTOR RJ 45 CAT5 MACHO 8 VIAS - Marca: MULTITOC	UN	2.000,00	0,0000	0,44	880,00
30	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - Emenda dupla com um conector RJ-45 fêmea em cada ponta. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel. - Marca: MULTITOC	UN	40,00	0,0000	7,30	292,00
62	PLACA DE REDE WIRELLES PCI EXPRESS 300MBPS - Marca: TPLINK	UN	24,00	0,0000	49,90	1.197,60
66	PLACA PCI-E WIRELESS - Deve ter 12 meses de garantia. - Marca: TPLINK	UN	10,00	0,0000	54,90	549,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.442,80</b>

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE (13432)**

1	ADAPTADOR MD9 HDB15 M X RJ45 F - VGA PARA RJ45 - Marca: f7566	PAR	10,00	0,0000	16,80	168,00
9	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA - Com saída P2 jack de áudio. Garantia de 3 meses. - Marca: h2m	UN	10,00	0,0000	33,50	335,00
21	CABO Y VGA 1 MACHO 2 VGA FÊMEA - LIGUE 2 MONITORES EM 1 CPU - Marca: yvga	UN	10,00	0,0000	13,00	130,00
22	CAIXA DE SOM PARA PC - USB ACIMA DE 5 WRMS - Deve ter botão liga/desliga, e de controle de volume. Garantia de 3 meses. - Marca: pixxo	PAR	15,00	0,0000	25,00	375,00
31	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 300VA - Potência de 300 VA; 4 tomadas no padrão novo; tensão de entrada e saída de 115v~; painel frontal indicador das condições de funcionamento da rede elétrica; proteção contra curto circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, desligamento automático. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: powerest 300	UN	20,00	0,0000	68,90	1.378,00

Goioere, 15 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE (13432)**

36	FONTE - Botão liga/desliga; cabeamento padrão; voltagem 110/220v automático; Conectores MB 20+4/P4+4 IDE 2 IDE SATA 4 PCIE 6+2. Garantia de 12 meses. - Marca: mtek 500	UN	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
39	GABINETE TORRE - FONTE (INCLUSA)- TAMANHO 4 BAIAS - SUPORTA PLACAS MÃE MICRO, FULL - PORTAS USB FRONTAIS - Marca: kmexx9	UN	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
42	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1TB - Com 1TB de memória; velocidade de rotação de 5400RPM; USB 3.0. - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: seagate expansion	UN	6,00	0,0000	220,00	1.320,00
43	HD SSD 2.5" DE 240 GB - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: sandisk g26	UN	6,00	0,0000	170,00	1.020,00
48	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA SIMPLES. SEM FIO. BÁSICA - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas. Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21ppm. Resolução em DPI: Até 2400 x 600 DPI. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless. Drives Compatíveis: Windows, Mac e Linux. Emulação: GDI. Memória Padrão: 32 MB. Interface de Rede Embutida. Wireless. Processador 200 MHz. Modo Toner Save, Dimensões do Equipamento sem caixa: 34 x 23,8 x 18,9 cm, Sistemas Operacionais Compatíveis - Windows ©: Sim, Mac®, Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (10.000 págs). CD-Rom Instalação. Cart. de Toner Preto: Toner inicial c/ rendimento para 700 págs. Energia: 110V. Cabo USB Incluso. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: brother hl1212w	UN	20,00	0,0000	580,00	11.600,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - REDE - Velocidade de impressão e cópia de até 21 ppm. Resolução de 2400x600 dpi. Impressora, copiadora e scanner, Conexão USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet. Tecnologia de Impressão: Laser monocromático. Memória Padrão: 32 MB. Resolução (máxima) em DPI: Até 2400 x 600 DPI. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet. Emulação: GDI. Volume Ciclo Mensal: 10.000 págs, Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 DPI. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópia Duplex Automática: Manual. Digitalização - ADF: 10 folhas. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 DPI. Digitalização Color e Mono: Sim. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 DPI. Velocidade do Processador: 200 MHz. Modo Toner Save: Sim. Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet. Duplex: Manual. Tipo Papel normal. Sistemas Operacionais Compatíveis - Windows: Sim, Mac: Sim. Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 págs. Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (10000 páginas). CD-ROM: Instalação. Energia: 110V. Cabo USB Incluso. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: brother	UN	20,00	0,0000	1.230,00	24.600,00



CNPJ: 78.198.975/0001-63  
AV. AMAZONAS, 280  
C.E.P.: 87360-000 - Goioerê - PR

Processo Administrativo: 80/2019  
Processo de Licitação: 87/2019  
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 6/9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE (13432)**

51	MEMORIA DDR4 DE 4GB 2400 MHZ - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: crucial	UN	28,00	0,0000	137,00	3.836,00
63	PLACA DE VIDEO C/ 2 SAIDAS VGA PCI - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: geforce 210	UN	8,00	0,0000	240,00	1.920,00
65	PLACA MAE LGA 1151 SOM. REDE. VIDEO INTEGRADOS - SUPORTE PROCESSADORES I7 - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: asrock h110	UN	28,00	0,0000	300,00	8.400,00
69	ROTEADOR WI-FI - Acess point 2.4 e 5.8 GHz - GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: tp link 3468	UN	8,00	0,0000	168,00	1.344,00
72	SCANNER PROFISSIONAL PARA FOTO - Resolução óptica de 4800 x 9600 dpi. ampliações até 13 "x 19". Digitaliza livros, álbuns de fotos e objetos 3D. Com tampa com abertura a 180 graus. Restaura a cor para fotos desbotadas. Converte documentos digitalizados em texto editável. Reconhecimento óptico de caracteres (OCR) com software incluído. Área máxima de digitalização 8,5 "x 11,7". Conectividade USB. Compatível com os sistemas operacionais Windows .Windows XP.Cabo USB de alta velocidade, adaptador de CA e cabo de alimentação. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: epson v370	UN	2,00	0,0000	550,00	1.100,00
74	TABLET C/ CAPA PROTETORA - Sistema operacional: Android. Processador: Octa-core 1.8GHz. Tela: 10.5 polegadas. Conexão: 4G. Memória RAM: 3 GB. Memória interna: 32 GB. Câmera traseira e frontal. Entrada USB. GARANTIA DE 12 MESES. INCLUSO: capa, carregador, manual em Português e embalagem original. CERTIFICAÇÃO ANATEL. CASE PARA TABLET - para tablet com dimensões mínimas de 10.5 polegadas. Material: couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano. Cor: preta. Atender os requisitos mínimos de proteção ao equipamento. - Marca: samsung tab a	UN	2,00	0,0000	1.800,00	3.600,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>65.926,00</b>

**JULIANO DE CAMARGO 03347960912 (12485)**

6	BATERIA 3 V CR-2032 PARA PLACA MÃE - CARTELA C/ 05 UNIDS - Marca: MXT	CART	40,00	0,0000	5,20	208,00
7	BATERIA 9V - Marca: GOLDEN POWER	UN	6,00	0,0000	7,50	45,00
8	CABO A/B USB 2.0 PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca: EVUS	UN	20,00	0,0000	6,50	130,00
10	CABO DE ENERGIA SATA - 1 conector 4 pinos molex para 1 de energia SATA. - Marca: EVUS	UN	40,00	0,0000	2,70	108,00

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



CNPJ: 78.198.975/0001-63  
AV. AMAZONAS, 280  
C.E.P.: 87360-000 - Goioerê - PR

Processo Administrativo: 80/2019  
Processo de Licitação: 87/2019  
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 7/9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

JULIANO DE CAMARGO 03347960912 (12485)

11	CABO DE FORÇA 2P+T CIRCULAR 3 x 0.75MM x 1,5M PARA CPU - Monitores e eletrônicos. - Marca: MEGACABOS	UN	80,00	0,0000	7,20	576,00
12	CABO DE REDE UTP 8 VIAS - 305 metros. CAT 5E - GARANTIA DE 03 MESES. - Marca: MULTITOC	CX	10,00	0,0000	239,00	2.390,00
14	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M/HDMI M 2 MTS - Garantia de 3 meses - Marca: MAGACABOS	UN	8,00	0,0000	11,80	94,40
15	CABO HDMI MD9 2.0 HDMI M/HDMI M 5 MTS - Garantia de 3 meses. - Marca: MEGACABOS	UN	8,00	0,0000	16,00	128,00
18	CABO PARA IMPRESSORA USB - 3 MT - GARANTIA DE 03 MESES. - Marca: MEGACABOS	UN	16,00	0,0000	8,00	128,00
19	CABO PARA IMPRESSORA USB - 5 MT - GARANTIA DE 03 MESES. - Marca: MEGACABOS	UN	15,00	0,0000	10,50	157,50
20	CABO SATA DE DADOS 0.50M PARA LIGAR HD E DRIVE DVD NO GABINETE - GARANTIA DE 03 MESES. - Marca: MEGACABOS	UN	50,00	0,0000	2,30	115,00
23	CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 SATA 2.5/3.5 E IDE 3.5 - GARANTIA DE 03 MESES. - Marca: MULTILASER	UN	2,00	0,0000	75,00	150,00
26	COMPUTADOR NOVO INTEL CORE i5-7400. 4GB, HD 1TB - Processador: Intel Core i5-7400, Clock Nativo: 3,00 GHz, Frequência 3,50 GHz, Cache: 6MB, Memória: 4GB. Tipo: DDR4 2400MHz, SATA 7200RPM, Drive Óptico: DVD-RW, Fonte: 180 watts - Rede: Gigabit Ethernet, Portas: USB 3.0; Garantia: 12 meses de garantia. - Marca: CENTRIUM	UN	12,00	0,0000	2.300,00	27.600,00
34	FITA PARA IMPRESSORA EPSON 9 OU 24 AGULHAS DE 13MM X 10MM - Marca: MASTER	UN	10,00	0,0000	10,50	105,00
35	FONE DE OUVIDO PLUG P2 - 3 MESES DE GARANTIA - IMPEDÂNCIA: 32 AMPERE - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ ~ 20 KHZ - TAXA DE FORÇA : 100 MW - SENSITIVIDADE: 105 DB (S.P.L) EM 1 KHZ - Marca: HARDLINE ST 1068	UN	24,00	0,0000	31,90	765,60
41	HD 1TB 7200RPM SATA 2 - Capacidade de 1 TB; velocidade de rotação de 7.200 RPM (nominal); latência média: 4,2 ms; taxas de transferência de 3 Gb/s. Garantia de 12 meses. - Marca: SEAGATE	UN	30,00	0,0000	200,00	6.000,00
52	MIDIA DVD-R VIRGEM 4.7GB 120 MIN. 1x-16x - PCT C/ 50 UNID - Marca: ELGIN	PCT	2,00	0,0000	58,00	116,00
56	MOUSE PAD C/ APOIO DE PULSO EM SILICONE; antiderrapante, emborrachado; base de Lycra, macio; lavável. - Marca: MULTILASER AC21	UN	10,00	0,0000	26,00	260,00

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO



CNPJ: 78.198.975/0001-63  
AV. AMAZONAS, 280  
C.E.P.: 87360-000 - Goioerê - PR

Processo Administrativo: 80/2019  
Processo de Licitação: 87/2019  
Data do Processo: 11/04/2019

Folha: 8/9

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### JULIANO DE CAMARGO 03347960912 (12485)

58	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 - Processador i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com turbo max até 3.1 GHz. Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC e MMC. Tamanho da tela: 15.6". Webcam integrada, tela LED HD widescreen antirreflexo, com resolução de 1366 x 768. Cachê 3 MB. Chipset integrado. Tipo de tela: LCD LED. Conexão sem fio (wireless) 802.11ac, conexão bluetooth: sim, memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz, disco rígido (HD): 1 TB 5400 RPM, portas USB: 2 (3.0), 1 tipo C (3.0), tensão/voltagem: bivolt. Conexão HDMI: sim. Rede: 10/100/1000. Outras conexões: RJ45. Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel HD Graphics 620. Placa de som: Integrada, com certificação Dolby Audio. Teclado: Padrão ABNT, com teclado numérico integrado. Mouse: touchpad. Tipo de memória: DDR4. GARANTIA: 12 MESES - Marca: ACER A515 51	UN	4,00	0,0000	1.990,00	7.960,00
68	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS XGA CONTRASTE 10.000:1 3LCD HDMI BRANCA - Sistema de projeção: Cristal líquido RGB, Método de projeção: Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto. Saída de luz de cor: 3000 lumens. Brilho de branco. Saída de luz branca: 3000 lumens. Duração da lâmpada: Até 10 mil horas (Modo Eco). Até 5 mil horas (Modo Normal). Sistema operacional: Windows XP. GARANTIA DE 1 ANO - Marca: ACER X 1123H	UN	4,00	0,0000	2.100,00	8.400,00
75	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 - Formato Slim; Teclas impressas a laser, macias e silenciosas; Resistente à água; Conexão: USB. Garantia de 12 meses. - Marca: EVUS TC 04	UN	120,00	0,0000	24,00	2.880,00
76	WEBCAM HD 15MP FULL HD1080P - Especificações: Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) versão mais recente do Skype para Windows; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Compactação de vídeo H.264; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Requisitos do sistema: Windows® 7. GARANTIA DE 01 ANO. - Marca: LOGITEC C920	UN	2,00	0,0000	339,00	578,00

Total do Fornecedor: 58.994,50

### LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (13435)

24	COMPRESSOR DE AR 120PSI 1.5KW 2HP - 110V ACIMA DE 20 LITROS ROTAÇÃO MOTOR ACIMA DE 3000 RPM - GARANTIA DE 1 ANO - Marca: SCHULZ	UN	1,00	0,0000	700,00	700,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 700,00

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME (11578)**

57	NOBREAK 1200-BR (1200VA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V) - 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível); Modelo das baterias: 12 V. Tipo de bateria: selada (sem manutenção); recarga aproximadamente 12 horas; Autonomia Meia carga (300W); aproximadamente 13 minutos/Plena carga (600W); aproximadamente 3,7 minutos; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal: Botão de liga/desliga; GARANTIA DE 1 ANO. - Marca: RAGTECH	UN	12.00	0,0000	545,00	6.540,00
73	SWITCH 24 PORTAS PADRAO RACK 19" 10/100/1000 GIGABIT - GARANTIA DE 01 ANO - Marca: TP-LINK	UN	4.00	0,0000	439,00	1.756,00

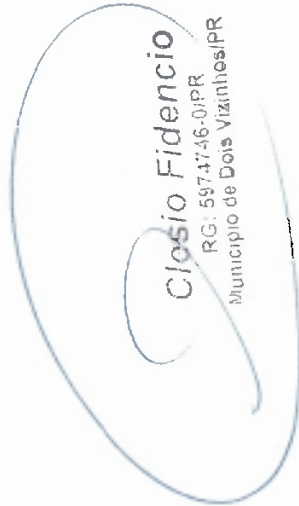
Total do Fornecedor: 8.296,00

Total Geral: 281.917,70

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MEGA INFORMATICA	KALUNGA	AMERICANAS	KABUN	IMPRESSORAALATO.COM	PREF. MUN. DE GOIORE/PR	MEDIA
1	36151	SCANNER DE MESA	UN	4	R\$ 3.980,00	R\$ 2.699,10	R\$ 3.400,00	R\$ 2.399,90	R\$ 3.399,90	R\$ 2.099,00	R\$ 2.996,32


  
**Clésio Fidencio**
  
 RG: 597.4746-0/PR
   
 Município de Dois Vizinhos/PR





# Município de Dois Vizinhos



D-67/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

**CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.985,28**

Solicitante: Márcia Besson Frigotto

Conforme CI nº. 029/2020 da Secretaria de Administração e Finanças

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,



**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2020

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				86.898,97
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	90.000,00	3.101,03	86.898,97
04.12.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	90.000,00	90.000,00	3.101,03	86.898,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	90.000,00	3.101,03	86.898,97
01580 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	3.101,03	86.898,97
<b>Total Geral</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>3.101,03</b>	<b>86.898,97</b>

*[Handwritten signature]*  
20/02/2020  
*[Handwritten signature]*

**Ademir L. Batistella**

Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04



Crerícios de selar:

Data do cálculo: 20/02/2020

Contas de despesa: 1560



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 47/2020

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
47	Aquisição de Material	20/02/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	90/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS		20 Dias	

### Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)  
Tipo: Menor preço por item

### Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

### Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número do Registro de preços
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

### Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: Livre

DA VIGENCIA: vigência do registro de preços é de 12 meses, contados apartir da assinatura da ata de registro.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/86, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Marcia Besson Frigotto  
FISCAL: Caroline Bacelar Hauschild  
SUPLENTE DE FISCAL: Rudinei Curzel

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro - Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 47/2020

Termo de Referência



Página:2

( 13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficializar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
  - 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
  - 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
  - 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
  - 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
    - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
    - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
    - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
    - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de



# Município de Dois Vizinhos

## Solicitação 47/2020

### Termo de Referência



participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### Justificativa:

Conforme **CI-029/2020** da Secretaria de Administração e Finanças

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036151	SCANNER DE MESA	UN	4,00	2.996,32	11.985,28
	Características básicas: Scanner de documentos com sensor de imagem tipo CIS Duplo, interface USB Direta e Interface Padrão wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0, Bivolt, Velocidade de digitalização simplex de 30 ppm e duplex (frente e verso) de 60 ipm, ambas colorido e monocromático. Capacidade de entrada de papel de 50 folhas ADF (alimentador automático de documentos) com ciclo diário de até 2500 digitalizações. Tamanho de documento mínimo de 5,1 cm x 7cm e máximo de 21,6 cm x 497,8 cm. Resolução de digitalização interpolada de 1200 x 1200 dpi, 256 níveis de profundidade de tons de cinza e 30 bits 9 (entrada) / 24 bits (saída) de profundidade de cor e resolução óptica de 600 x 600 dpi. Fonte de alimentação CA (110-240 V). Display touchscreen colorido de 3,7" com swipe. Com sistema de economia de energia do tipo Energy Star Qualified ou similar em qualidade e eficiência.				
	Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pen-drive, aplicativos de nuvem. Capacidade para digitalizar documentos plastificados e em alto-relevo. Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica compatível com Kofax VRS – Solutions Interface (BSI) integrada.				
	Software inclusos: sistema de controle operacional do scanner, ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY PDF transforme+ (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo), Nuance Paperport 14 SE (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo).				
	Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac OS X v10.8.x e superior Linux. Compatível com TWAIN/ISIS e com dispositivos móveis.				
	Garantia de no mínimo 1 ano.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>11.985,28</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>11.985,28</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.985,28</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	11.985,28
Cod 01560 Fonte 00000 G.Fonte 3	11.985,28



**Município de Dois Vizinhos**

Solicitação 47/2020

Termo de Referência



---

CLESIO FIDENCIO  
Emissor





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

EDITAL

<b>Pregão Eletrônico nº 021/2020</b>		<b>Data de Abertura: 13/3/2020 às 8:00</b> <b>no sítio <a href="http://ww.comprasgovernamentais.gov.br">ww.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>Objeto</b>			
Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b>			
R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
<b>Classificação do Objeto da Licitação</b>		<b>Modo de Disputa</b>	<b>Diferença mínima entre lances?</b>
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM
<b>Documentos de Habilitação (Veja item 14)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - Sicafe ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada	

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

**Envio da proposta e documentação**

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.

Link: [https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet\\_pregao\\_20191104-10-11-22/html/demo\\_7.html](https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html)

**Justificativa do processo**

Os equipamentos licitados são indispensáveis para a realização dos serviços dos departamentos em virtude da digitalização de documentos e processos, para cumprimento das exigências legais e cumprimento do planejamento da secretaria.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - Protocolo nº 050/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

## 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>ATÉ 8h00 DO DIA 13/3/2020</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>8h00 DO DIA 13/3/2020</b>
<b>UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR</b>	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br).

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.



1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) da Secretaria de Administração e Finanças, Sr(a). Caroline Bacelar Hauschild, no telefone nº (46) 3536 8830.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.



4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;

d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **9. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2ª do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;





12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



10

- 13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 13.6.11. Estudos setoriais;
- 13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 13.10. Serão também desclassificadas as propostas:



13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À qualificação técnica;

14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, "O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade."

## **\*14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

### 14.6.1 **Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

#### 14.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

**b)** **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018 ou 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na \*Junta Comercial.

\*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

**c)** **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



LC = (AC / PC)

SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);

#### 14.6.4. **Qualificação Técnica:**

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho correspondente ao atestado(s) e/ou declaração(ões) apresentada(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

#### 14.6.5. **Documentação Complementar:**

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.



14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

#### **15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

#### **16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.





- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação:

a) no SICAF,

b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e

d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/atl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 01560, Funcional Programática – 06.001.04.122.0003.2034, Destinação de Recurso – 00000.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;



V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

## **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;



- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico [www.dioems.com.br/](http://www.dioems.com.br/) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/).

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da



imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:





Município de  
**Dois Vizinhos**



25

Estado do Paraná

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

  
Raul Camilo Isotton

Prefeito

  
Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36151	SCANNER DE MESA Características básicas: Scanner de documentos com sensor de imagem tipo CIS Duplo, Interface USB Direta e Interface Padrão wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0. Bivolt. Velocidade de digitalização simplex de 30 ppm e duplex (frente e verso) de 60 ipm, ambas colorido e monocromático. Capacidade de entrada de papel de 50 folhas ADF (alimentador automático de documentos) com ciclo diário de até 2500 digitalizações. Tamanho de documento mínimo de 5,1 cm x 7cm e máximo de 21,6 cm x 497,8 cm. Resolução de digitalização interpolada de 1200 x 1200 dpi, 256 níveis de profundidade de tons de cinza e 30 bits 9 (entrada) / 24 bits (saída) de profundidade de cor e resolução óptica de 600 x 600 dpi. Fonte de alimentação CA (110-240 V). Display touchscreen colorido de 3,7" com swipe. Com sistema de economia de energia do tipo Energy Star Qualified ou similar em qualidade e eficiência. Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem, e-mail, servidor de e-mail FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pen-drive, aplicativos de nuvem. Capacidade para digitalizar	4,00	UN	2.996,32	11.985,28



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



27

	documentos plastificados e em alto-relevo. Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica compatível com Kofax VRS – Solutions Interface (BSI) integrada. Software inclusos: sistema de controle operacional do scanner, ABBYY FineReader Sprint v.12, ABBYY PDF transforme+ (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo), Nuance Paperpot 14 SE (compatível com os sistemas operacionais listados abaixo). Compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) Mac OS X v10.8.x e superior Linux. Compatível com TWAIN/ISIS e com dispositivos móveis. Garantia de no mínimo 1 ano.				
<b>TOTAL</b>					<b>11.985,28</b>

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos)**.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 Os equipamentos licitados são indispensáveis para a realização dos serviços dos departamentos em virtude da digitalização de documentos e processos, para cumprimento das exigências legais e cumprimento do planejamento da secretaria.

## 3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.



**3.4** Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

**3.4.1 LOCAL:** Município de Dois Vizinhos/PR.

**3.4.2 REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.4.3 MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino..

#### **4 – SOBRE A PROPOSTA**

**4.1** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**4.2** No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

**4.3** As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

**4.4** A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

#### **5 – SOBRE O OBJETO**

**5.1** A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

**5.2** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

**5.3** Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais.

#### **6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado (sem ônus de entrega).

**6.2 DA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.



**6.3** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

**6.4** DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino ( 13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

**6.5** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**6.6** As peças/materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.7** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**6.8** Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

#### **7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** O objeto deverá ser de primeira qualidade.

**7.2** O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

**7.3** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

**7.4** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.

**7.5** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.6** A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8 – GESTOR E FISCAL:**



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



30

**8.1** Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Marcia Besson Frigotto;

**8.2** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Caroline Bacelar Hauschild, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Rudinei Curzel.

#### **9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO**

**9.1** Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**9.2** Fonte do recurso próprio.

#### **10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

**10.1** Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



31

**ANEXO – II**  
**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



32

**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., Inscrição Estadual sob o nº ....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.





A **Secretaria de Administração e Finanças**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado (sem ônus de entrega).

**DA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

**Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

**DO HORÁRIO DA ENTREGA:** A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino ( 13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

**Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) "Prática Conluída" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental:** A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



35

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;  
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;  
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;  
Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado)  
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.  
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	01560	06.001.01.122.0003.2034	00000



Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao(a) Sr.(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Caroline Bacelar Hauschild, telefone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Rudinei Curzel.

Fica designado pela Administração como gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. Marcia Besson Frigotto

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMFANHAMENTO DOS PREÇOS**

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver: Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze



por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

#### **Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

#### **Parágrafo Segundo**

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

#### **Parágrafo Terceiro**

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **Parágrafo Quarto**

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual nº 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

#### **Parágrafo Quinto**

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

#### **Parágrafo Sexto**

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 85 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem



prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

#### **Parágrafo Sétimo**

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
  - c) Substituir produtos, defeituosos ou execuções em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
  - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e a proposta da detentora da



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



40

Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 021/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Razão Social da Empresa  
Representante Legal





**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** \_\_\_\_\_  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** \_\_\_\_\_  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** \_\_\_\_\_  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** \_\_\_\_\_

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e-



Município de

**Dois Vizinhos**

**Estado do Paraná**



42

mail....., número de telefone fixo (.....) ..... e/ou também de celular (.....) .....; (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

....., ....., ..... de 2020.  
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
**Carimbo do CNPJ da empresa**



**ANEXO V**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF nº



## PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

### I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos), composto por 01 item cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2020, Conta da Despesa - 01560, Funcional Programática - 06.001.04.122.0003.2034, Destinação de Recurso - 00000.

### II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.



Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.*

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:



*"O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:*

*I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;*

*II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;*

*III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;*

*IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;*

*V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;*

*VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;*

*VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;*

*VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;*

*IX - penalidades por descumprimento das condições;*

*X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e*

*XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.*

*§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.*

*§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de*



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 21.2020 processo nº 50.2020

*apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.*

§ 3º *A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.*

§ 4º *O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*





V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;



VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e



XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para



atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

*"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]"*



*LX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.*

*Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.*

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)*

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.



Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000.00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

### III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Dois Vizinhos/PR, 26 de fevereiro de 2020.

  
**Kelin Ghizzi- OAB/PR 41.860**  
Advogada



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 021/2020

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## *MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS*

### *AVISO DE LICITAÇÃO*

### *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020*

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**  
Objeto: Aquisição de um rolo compactador, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 888727/2019  
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 16/03/2020, às 09h00min. O edital está disponível na página <https://lulicompras.com> e no site [www.camposdotenente.pr.gov.br](http://www.camposdotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.  
Campo do Tenente, em 20 de fevereiro de 2020.  
Jorge Luiz Quege  
Prefeito

16027/2020

## Céu Azul

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020 – M.C.A.**  
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da antiga biblioteca para implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme projetos. Abertura dia 17/03/20 às 08:30. Valor máximo da licitação R\$: 93.899,11. O texto do Edital poderá ser obtido no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-5266-1122, e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul/PR, 26/02/2020. Germano Bonanigo – Prefeito Municipal.

16078/2020

## Colombo

Aviso de Licitação  
Edital – Tomada de Preços Nº 05/2020  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Guaratuba, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.  
Data: 17 de março de 2020 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 27 de fevereiro de 2020.  
Izabete Cristina Pavim  
Prefeita Municipal

16457/2020

## Dois Vizinhos

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**  
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada tipo bica corrida – com lote reservado para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto a ampla concorrência.  
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.  
R\$ R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.  
Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

16353/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**  
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação do Serviço – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.  
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.  
R\$ 2.825,34 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

16356/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da Administração Municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.  
Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.  
R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

16360/2020

## Douradina

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**  
**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Realização da sessão pública, às 09h00min do dia 31 de março de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: [www.douradina.pr.gov.br](http://www.douradina.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 217.  
Douradina-Pr, 26 de fevereiro de 2020.  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

16003/2020

## Doutor Ulysses

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Doutor Ulysses Estado do Paraná, faz saber que realizará:  
**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROSCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VALOR MÁXIMO: R\$ 128.333,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**  
**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até as 09:00 horas do dia 12 de março de 2020. **LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, todas as segundas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via fone: (41) 3664-1214 ou através do E-mail: [licitacao@duoylisses.pr.gov.br](mailto:licitacao@duoylisses.pr.gov.br).  
Doutor Ulysses/PR, 27 de fevereiro de 2020. Luiz Carlos de Souza

16473/2020

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**144863120**

Documento emitido em 28/02/2020 08:50:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10635 | 28/02/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

Beltrão

AL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos – Horário de Brasília.

R\$ 2.825,34 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324485

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos – Horário de Brasília.

R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324486

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729K, 6X4, CHASSI 9BM693388EB953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, item 01 no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324491

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 120/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324492

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.-ME, CNPJ nº 26.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 91.708,64 (noventa e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324493

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 205.734,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324494

## Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2020 publicado no dia 22 de fevereiro de 2020, no Jomal de Beltrão (edição nº 6895, página 14) e, publicado no dia 24 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2054, página 13), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, Tomado de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Das Transportes LTDA-ME, CNPJ nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução-Prorroga-se o prazo até 07 de maio de 2020. Cláusula Segunda-Fica alterada Cláusula Oitava – Vigência-Prorroga-se o prazo até 07 de agosto de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2020.

### Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, Tomada de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução-Prorroga-se o prazo até 07 de maio de 2020. Cláusula Segunda-Fica alterada Cláusula Oitava – Vigência-Prorroga-se o prazo até 07 de agosto de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2020.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324495

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 027/2020

Contrato	041/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Emerson Bassi Prestadora de Serviços-ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Aquisição de peças e serviços objetivando a manutenção do veículo caminhão basculante marca Mercedes Benz, modelo Atron 2729K, 6x4, chassi 9BM693388EB953681, placa AYH-0339, frota 260 – exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Valor	R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, Pregão Presencial nº 089/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ilum nar – Materiais e Serviços Eletrônicos EIRELI-ME, CNPJ nº 17.488.862/0001-0.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 54.915,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Sexta – do prazo de execução do contrato – Prorroga-se o prazo até 01 de setembro de 2020.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2020.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cof324496

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, de acordo V. S.ª elevear recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cod. do Infração	Valor Infração
AJW2617	1161001008793995	23/11/2019	59471	R\$ 195,23
AZC0345	275410NIC0007168	15/02/2020	50020	R\$ 293,47
ISK3054	1161001008793397	23/11/2019	69471	R\$ 195,23
LAB4705	1161001008833101	27/11/2019	54810	R\$ 130,16
QNO5282	275410NIC0007186	15/02/2020	50020	R\$ 130,16
QNO5282	275410NIC0007157	15/02/2020	50020	R\$ 260,32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, ocorrendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como elevear defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Raul Camilo Isethon Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. R\$ 2.825,34 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

Raul Camilo Isethon Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

Raul Camilo Isethon Prefeito

Erata referente à Publicação do Extrao de Contratos. Termos Aditivos A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos faz o Erata da publicação referente ao Extrao de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos Nº 025/2020 publicado no dia 22 de fevereiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6595, página 14)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Raul Camilo Isethon Prefeito

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATORN 2729R, 624, CHASSI 9B903338E953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ALICE BIDES PAVNOSKI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.688,63 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FABIANA LUIZA PAVNOSKI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.688,63 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DARLI SACHINI REFFATTI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.874,69 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU JONILSE APARECIDA BORGES DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 13.783,24 (treze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU LAURI ARI DO PEGORINI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.881,49 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU IRENEILCE MARIA PAVNOSKI DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 14.578,78 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU LUIZ MACHADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.828,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ROSINEI DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município. R\$ 31.408,34 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Até 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 31.408,34 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU SALLETE FERRIÃO DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 31.408,34 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU VERGULUA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.478,34 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU JANDIRA FRANCISQUINI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.224,48 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NEIBASTIANO GONCALVES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAD e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.506,48 (quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELIDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica na área de gerenciamento de projetos e treinamento para uso dos sistemas PLATAFORMA AMMS (PMIS), SIMCOPAR - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, Módulo de Orçamentos e Módulo PAR (SISOM) - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, FUNASA (SIGA), FNS - Sistema de Protocolos do Fundo Nacional de Saúde, SIGOP (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), conforme contido no Anexo 1.

VALOR TOTAL: R\$ 5.406,48 (cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Até 31/12/2020.

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Tornado de Preços nº 002/2018 CONTRATO Nº 003/2018 Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, a AV 13 DE MAIO 906, inscrito no MEI/CNPJ nº 95.589.220/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FUNDAÇÃO CÁNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ nº 04.156.682/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portadora do RG:10.587.810-5 - CPF: 220.185.228-68. CLAUSULAS

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Row 1: 01 embalagem de 300g, 317,9, 77,15, 24.715,84. Row 2: 01 embalagem de 300g, 3, 10,10, 30,30.

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$ 91.132,47 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) CLAUSULA TERCEIRA.

Permanecem integralmente as demais cláusulas o condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença do testemunhas, obrigando-se por si e sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu DILMAR TURMINA Contratante



Fundação Cándido Garcia NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA Contratada

Testemunhas: 1 - CPF/Nº 2 - CPF/Nº



## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da  
Prefeitura de Dois Vizinhos no período  
de 28 / 2 / 20 a

          /          /          .



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (scanner de mesa) para suprir as necessidades dos serviços dos departamentos da administração municipal em virtude da digitalização de documentos e processos – Exclusiva para a participação de Microempresa e		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0156006001041220003203400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.985,28		
Data de Lançamento do Edital	26/02/2020		
Data da Abertura das Propostas	13/03/2020	Data Registro	28/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 4677898944 ([Logout](#))